



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL INTERNO Nº 14 /2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 14/2013 *datado de 04 de Junho de 2013, processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra nos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/prograd/ e em extrato no D.O.U. de 03/06/2013 e no Jornal A TARDE de 05/06/2013, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Centro de Formação de Professores, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas
- 1.3. Matéria: **Psicologia da Educação**
- 1.4. Disciplinas / horários: conforme tabela a seguir:

Área de Conhecimento: DOCÊNCIAS, SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS			
1.1. Número de vagas	1.2. Regime de trabalho	1.3 Matéria	1.4. Disciplinas/horários
01	40 horas	Psicologia da Educação	CFP 276 - Psicologia da Educação: Segunda: 18h40min às 22h40min CFP 152 - Psicologia da Educação: Sexta: 18h40min às 22h40min CFP 152 - Psicologia da Educação: Sexta: 13h00min às 17h00min CFP 275 - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento: Quinta: 18h40min às 22h40min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Ordem de Serviço expedida pelo Diretor do Centro de Formação de Professores

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **04/06/2013 à 14/06/2013**.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição no Núcleo de Apoio Administrativo do Centro de Formação de Professores, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise de Currículo, com peso 3;
- b) Prova Didática, com peso 7.

3.2. As provas serão realizadas no período **de 27 a 28 de junho de 2013** com início às **10 horas do dia 27 de junho de 2013** no Pavilhão de Aulas do Centro de Formação de Professores, no município de Amargosa, Bahia.

4. Da Realização das Provas

4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.2. Os pontos para a prova didática, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, se acham indicados no Anexo I deste edital.

4.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua prova didática.

4.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ele(a) vedado o comparecimento às aulas dos demais candidatos.

4.6. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.7. Às 10 horas e 10 minutos do dia **27 de junho de 2013**, será realizado o sorteio da ordem e respectivos horários de apresentação dos candidatos para as provas didáticas.

4.8. Cada candidato sorteará o seu ponto para a Prova Didática.

4.9. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo II deste Edital.

4.10. Da Análise do Currículo

4.10.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II – científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.10.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme Anexo III deste Edital.

4.11. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao Centro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto* e será divulgado no âmbito do Centro de Formação de Professores e em seu sítio na internet até o dia **03 de julho de 2013**.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado no Núcleo de Apoio Administrativo do Centro de Formação de Professores, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Acadêmico.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Formação de Professores e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico.

Amargosa, 04 de junho de 2013.

CLARIVALDO S. SOUZA
Diretor do Centro de Formação de Professores da UFRB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

ANEXO I

EDITAL INTERNO Nº 14 /2013

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO**

LISTA DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO:

Área de Conhecimento: DOCÊNCIAS, SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS
PONTOS:
1. Contribuições da Psicologia da Educação para a formação e atuação docente;
2. A psicologia socio-histórica de Lev Vigotsky e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
3. A psicologia genética de Jean Piaget e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
4. As Teorias Comportamentais e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
5. A Teoria de Henri Wallon e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
6. Contribuições da Psicologia da Educação para os estudos sobre dificuldades e distúrbios de aprendizagem;
7. Fenômenos psicológicos no contexto escolar: conceituações e perspectivas atuais.
8. Aspectos físicos, afetivos, cognitivos e sociais: implicações da Psicologia da Educação para os estudos sobre as práticas pedagógicas em ambientes escolares e não escolares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO II

EDITAL INTERNO Nº 14 /2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO
DETERMINADO

BAREMA DA PROVA DIDÁTICA (Peso 7)

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

Avaliador: _____ _____ _____ CRITÉRIOS	Nº de Pontos	
	<i>Máximo</i>	<i>Obtido</i>
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos		0,2
Adequação dos objetivos ao conteúdo		0,2
Coerência na subdivisão do conteúdo		0,2
Adequação do conteúdo ao tempo disponível		0,2
Seleção apropriada do material didático		0,2
		Subtotal: 1,0
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula		1,0
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo		1,0
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo		1,0
Sequência lógica do conteúdo dissertado		1,0
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo		1,0
Consistência teórica do conteúdo		2,0
Uso adequado do material didático		1,0
Uso adequado do tempo		1,0
		SUBTOTAL: 9,0
		TOTAL: 10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO III
EDITAL INTERNO Nº 14 /2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO
DETERMINADO
BAREMA /TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
Graduação em área afim	45
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
Doutorado concluído	15
Doutorado em curso	10
Mestrado concluído	12
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
Especialização (360h) concluída	8
Aperfeiçoamento concluído	6
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
Ensino superior – mais de dois semestres	6
Ensino superior – até dois semestres	5
Ensino superior – até um semestre	4
Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	3
Ensino do 2º grau – até dois semestres	2
Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	1
Docência em curso de extensão	1
Monitoria – mínimo de dois semestres	3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
Aprovação em concurso público na área profissional	2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
Estágios na área – mínimo de 90h	2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
Pesquisa científica – concluída	4
Pesquisa científica – em curso	2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES